

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 3401/2026/2

Sumário: Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição (chefe da Divisão Administrativa e Financeira).

Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em regime de substituição

(Chefe da Divisão Administrativa e Financeira)

Considerando que:

a) No uso da minha competência conferida pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Anexo I, a que se refere o artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconheci a cessação da comissão de serviço do Cargo de Dirigente — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau, no dia 31 de janeiro de 2026, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, aplicável à administração local;

b) Atento o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual, deve ser assegurada em todas as frentes os interesses públicos que ao Município cabe prosseguir, a sua natureza deve ser regular e ininterrupta;

c) Nesse sentido, revela-se urgente e necessário prover, em regime de substituição, um dirigente para assegurar a gestão, direção e coordenação dos Serviço da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), de forma que sejam prosseguidas, com zelo, celeridade e eficiência todas as atribuições que lhe são cometidas;

d) Que nos termos do n.º 1, do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar, que cessará passados 90 dias sobre a data de designação, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo ainda cessar nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo;

e) A substituição, apresenta-se, no caso concreto, com o resultado da conjugação dos elementos: estrutural (sub-rogação entre dois órgãos da Administração; um órgão em vez de outro); funcional (possibilidade de o órgão substituto praticar atos sobre matérias cuja competência primária ou normal pertence ao órgão substituído); e legitimador (dependência de permissão conferida pela ordem jurídica ao órgão substituto);

f) O requisito da «vacatura do lugar», não basta que o lugar esteja vago, tem de ocorrer a nomeação em substituição se tiver havido um anterior titular, o que é o presente caso, como acima ficou explícito;

g) Que a despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal.

Assim passo a determinar que:

Nos termos e disposições conjugadas da alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação vigente e do disposto nos artigos 2.º e 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão mais recente, designo, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a licenciada, Dr.ª Carla Cristina Branco Caseiro Victor do mapa de pessoal do Município de Alfandega da Fé, pelo facto, da nomeada reunir as condições legais de recrutamento e possuir o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, bem como a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

A nomeação em regime de substituição cessa no prazo máximo de 90 dias, salvo se no termo desse prazo estiver em curso procedimento destinado à designação de novo titular.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

28 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira.

Nota curricular:

Dados Pessoais:

Nome: Carla Cristina Branco Caseiro Vítor.

Data de Nascimento: 01 de janeiro de 1974.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Informática de Gestão- e Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Públicas Locais — ministrado pelo Instituto Superior de Línguas e Administração.

Formação complementar:

Curso de formação SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública — ministrado pelo Instituto Politécnico de Bragança;

Curso de formação Sistema de Normalização contabilística para a Administração Pública — ministrado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

Curso de formação profissional Consolidação de Contas de SNC-AP em POCAL — ministrado pelo IGAP;

Plano Global de Formação *e-learning* em Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, promovido pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), nos termos da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, que decorreu de abril a dezembro de 2019, e concluiu 15 módulos, com um total estimado de 64 horas,

Formação Modular — SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — APCP — Associação Portuguesa dos Contratos Públicos;

Formação Modular — Orçamentação das entidades públicas — APCP — Associação Portuguesa dos Contratos Públicos;

Curso de formação profissional Lei de Compromissos: análise e aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — ministrado pelo IGAP;

Curso de formação profissional O código dos contratos públicos — ministrado pelo IGAP;

Curso de formação profissional O código dos contratos públicos REVISTO — ministrado pelo IGAP;

Curso de formação SNC-AP — Prestação de Contas nos Municípios — ministrado pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais — Fundação FEFAL;

Curso de formação A Prestação de Contas nos Municípios Relativo ao Ano de 2020 — ministrado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

Curso de formação CCP- Correta Elaboração das Peças Procedimentais — ministrado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

Curso de formação profissional Código dos contratos públicos, com a duração de 30 horas;

Formação Modular — Aquisição de equipamentos e serviços — APCP — Associação Portuguesa dos Contratos Públicos;

Curso de formação Código do Procedimento Administrativo — ministrado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

Curso de formação Gestão de Recursos Humanos — alterações legislativas — ministrado pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local;

Curso de formação profissional Regularização dos Precários Lei n.º 112/2017 Procedimentos e prazos — ministrado pelo IGAP;

Curso de formação profissional Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública;

Curso de formação profissional de formação personalizada para concretização do PMM — ferramentas da Qualidade no apoio à gestão na gestão corrente dos processos;

Curso de formação profissional Lead Land — Reengenharia de Processos através da Metodologia Lean Services;

Curso de formação profissional Auditoria Interna da Qualidade;

Curso de formação profissional Sistema de Gestão da Qualidade-Norma ISSO 9001:2008;

Formação em Fundamentos de Redes de Computadores nível C — C-Academy — Formação — Avançada em Cibersegurança do Centro Nacional de Cibersegurança, 35 horas;

Formação em Proteção e Privacidade de Dados nível A — Instituto Politécnico de Bragança (35 horas);

Formação em Segurança de Sistemas nível C, — Instituto Politécnico de Bragança (35 horas);

Formação específica: Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) — 3.ª Edição 2021, ministrado pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais — Fundação FEFAL, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a duração global de 212 horas (formação teórica e formação prática) tendo a classificação final de 17 valores, numa escala de 0 a 20.

Perfil Profissional:

Com experiência consolidada na Administração Pública Local, com competências em coordenação de equipas, gestão estratégica, planeamento operacional e implementação de políticas e procedimentos. Forte capacidade de liderança, tomada de decisão, comunicação institucional e articulação com entidades internas e externas. Foco na melhoria contínua, eficiência organizacional e cumprimento rigoroso dos objetivos de serviço público.

Experiência Profissional Relevante:

(2023-12-06) Renovação da comissão de, no cargo de Chefe da Divisão Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023 e pelo período de 3 anos. (Termo a 01/02/2026);

Reconduzida para o cargo de Chefe de Divisão Municipal, da Divisão Financeira mantendo-se em vigor até ao seu término a comissão de serviço iniciada a 11 de dezembro de 2020;

(2020-12-11) da Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020;

(2015-01-22) Renovação da Comissão de serviços de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014;

(2011-12-11) Comissão de serviços de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2011;

(2011-01-6) Comissão de Serviço por três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2010;

Dirigente Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão Financeira em Regime de Substituição, desde o dia 1 de maio de 2010 até 19 de dezembro de 2010;

No âmbito da carreira de origem (Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação), a trabalhadora encontra-se posicionada na Posição Remuneratória 7/Nível Remuneratório 48, exerceu funções desde 2002 a 30 de abril de 2010;

Secretaria do Vereador em Regime de Permanência como técnica superior de Informática, desde 1 de setembro de 1999 a 4 de janeiro de 2002;

Estágio Profissional como técnica superior de Informática desde 2 de dezembro de 1998 a 31 de agosto de 1999.

319962390